

**CONCURSO PÚBLICO**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**CARGO: TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA**  
**PROVA DISCURSIVA**  
**NOÇÕES DE DIREITO E DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO –**  
**QUESTÃO 4**

Aplicação: 8/10/2017

**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO**

A questão comporta resposta versada em três pilares. O primeiro concerne à análise da assertiva proposta como motivo condutor, em que deve ser deduzida a distinção entre direito internacional público e direito interno, com uso de terminologia apropriada e base doutrinária específica. A resposta deve explorar as tensões decorrentes dessas diferenças, em áreas, como sujeitos de direito (estados *versus* entidades não-estatais), organização social (anarquia *versus* hierarquia), dimensão normativa (horizontalidade *versus* verticalidade) e aspectos funcionais (descentralização *versus* centralização). É importante tratar desses temas à luz das fontes do direito internacional e de sua natureza, tendo em conta as peculiaridades de elaboradores e de destinatários de suas normas. De resto, seriam desejáveis referências a desafios que têm-se formulado a visões tradicionais do direito internacional, apontando casos em que aspectos de hierarquia e centralização seriam relevantes no sistema jurídico internacional. Oportuna referência, nesse patamar, refere-se às obrigações internacionais subsumidas no espectro dos direitos denominados indisponíveis, conforme algumas vertentes mitigadoras do voluntarismo estatal, bem como a posturas relevantes do direito dos tratados nessa direção, como, por exemplo, a limitação de reservas e as regras de denúncia.

O segundo pilar da resposta refere-se ao desempenho de coordenação do direito internacional público em sua fase de elaboração normativa, de tratados e de costumes, com peculiaridades da manifestação expressa ou tácita de consentimento por parte de seus atores/legisladores. Aqui, são cabíveis referências às teorias, como positivismo e jusnaturalismo, que influenciarão o peso de fatores, como autonomia da vontade e nexos contratuais na criação de normas internacionais. Poderiam ser feitas alusões ao papel de decisões de tribunais internacionais, bem como ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Direito Internacional da ONU, na criação e na consolidação do direito internacional. Menções a casos concretos da cena jurídica internacional, como a vasta jurisprudência da Corte Internacional de Justiça sobre a formação do costume, poderiam complementar adequadamente o texto.

O terceiro pilar que deve compor a resposta refere-se à atuação de cooperação entre sujeitos de direito internacional público na solução pacífica de controvérsias, a destacar os contrastes com o modelo de direito interno, as rígidas jurisdições estatais e suas formas constitutivas de atuação em espaços jurisdicionáveis, sem olvidar inovações advindas das soluções de controvérsia em blocos econômicos e em direito do comércio internacional. Poderiam ser mencionados o art. 33 da Carta da ONU e os meios de solução de controvérsias

ali previstos, bem como o repertório de mecanismos judiciais, políticos e diplomáticos consolidados. Um bom complemento seria, por exemplo, referência ao emprego da cláusula facultativa de jurisdição obrigatória da Corte Internacional de Justiça, valorizada pelo caráter histórico de sua formulação original.

No plano formal, a par da legibilidade e da clareza do texto, a utilização plena e adequada das quarenta linhas disponíveis é relevante, haja vista as vastas possibilidades de tratamento que a questão concerne. A resposta deve ser ademais desenvolvida com equilíbrio e concatenação de ideias, com argumentos de autoridades relevantes e pertinentes, com fórmula de encerramento compatível com a densidade do texto, e, não com menos importância, com uso de norma de linguagem apropriada à elaboração jurídica.